



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Infâncias e adolescências campistas com deficiência e o acolhimento institucional

Childhood and adolescence with disabilities from campos and institutional foster care

Shakira da Costa Neves¹

Eixo Temático: 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza o direito à convivência familiar e comunitária, tendo em vista o desenvolvimento integral de todas as crianças e adolescentes. No entanto, nos casos de violações de direitos, do abandono, bem como pela impossibilidade dos familiares ou responsáveis cumprirem sua função de cuidado e proteção, crianças e adolescentes são encaminhadas para o acolhimento provisório diante da determinação de afastamento do convívio familiar, até que possa ocorrer o retorno para família de origem ou substituta.

Assim, o trabalho visa abordar sobre o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com deficiência em Campos dos Goytacazes, a partir dos princípios da excepcionalidade e provisoriedade. Diante disso, buscamos refletir acerca dos motivos do acolhimento desses sujeitos e o tempo de permanência das crianças e adolescentes com deficiência neste serviço, a partir de uma pesquisa sobre a temática, sendo quali-quantitativa, exploratória, de abordagem documental e bibliográfica.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela Fundação Municipal de Infância e da Juventude, na cidade de Campos dos Goytacazes. Os dados do Censo da População Infantojuvenil Acolhida em Campos dos Goytacazes, Módulo Criança e Adolescente (MCA), desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado em 2024, nos permitiu observar o número de 181 acolhidos, dentre eles, 6,08%

¹ Graduada em Serviço Social e mestranda em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (área de concentração Avaliação de Políticas Sociais). Integrante do NIJUP. Email: shakiraneves@id.uff.br.



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

portadores de necessidades especiais. Assim, 81,82% possui deficiência mental, 9,09% deficiência múltipla e 9,09% deficiência auditiva/deficiência visual.

Sendo assim, neste trabalho abordaremos sobre a institucionalização de crianças e adolescentes, com destaque para o perfil e cenário das infâncias e adolescências acolhidas com deficiência em Campos dos Goytacazes.

Desenvolvimento

De acordo com Rizzini (2005), a “cultura da institucionalização” instaurou-se no Brasil, no final do século XIX e manteve-se até meados da década de 1980. A pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento” (2008), realizada pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), nos indica motivos da institucionalização desses sujeitos, como o quadro psíquico da criança e do adolescente; a carência de recursos materiais e a falta de suporte da rede de serviços.

A partir da Constituição Federal em 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, houve uma mudança na postura do governo no que refere-se ao tratamento das infâncias e adolescências. Ocorreu o destaque para a "proteção integral" da criança e do adolescente, mediante o reconhecimento dos mesmos como sujeitos de direitos. Assim, iniciou-se o pensamento acerca da inclusão social e desinstitucionalização.

Em virtude disso, torna-se imprescindível fomentar o debate acerca da temática em tela, para entendermos as causas do acolhimento e das dificuldades para se vivenciar o princípio da provisoriedade demarcado no ECA, visto que crianças e adolescentes com deficiência permanecem acolhidas por muito tempo, substancial parcela até completar dezoito anos de idade.

Isso induz a necessidade de pensarmos sobre os direitos dessas pessoas e no que tem sido ofertado, tendo vista assegurar o que é preconizado em lei. Cabe mencionarmos sobre a dificuldade de inserção desse público na sociedade, bem como mercado de trabalho após a maioridade, num contexto de produção e reprodução das desigualdades.



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Considerações Finais

Diante do exposto, é possível inferir sobre violações dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência, mediante a dificuldade de acesso a políticas públicas. Sendo assim, precisamos incluir tal pauta nas discussões, pois o confinamento não pode ser naturalizado.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

CIESP, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância. ***Do confinamento ao acolhimento*** Institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência: desafios e caminhos, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Módulo Criança e Adolescente. **34º Censo da População Infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: MPRJ, 2024.

RIZZINI, Irene. Abordagem crítica da institucionalização infanto-juvenil no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, p. 29-34, 2005.